



EDITAL Nº 119/2020 – PROGRAD SELEÇÃO DA MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd), torna pública a **abertura do processo seletivo** para candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitorias em Tecnologias Digitais, conforme condições descritas nas seções subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. Considerando o contexto da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e as suas especificidades quanto ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, a Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd) institui o Programa Institucional de Monitoria em Tecnologias Digitais, que será realizado em alinhamento com a Resolução CONSEPE/UFT nº 23, de 30 de março de 2020 e com a Instrução Normativa nº 02/2020 –PROGRAD-PROPESQ-PROEX-DTE, sendo que tanto o processo seletivo quanto o desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma não presencial

1.2. O Programa Institucional de Monitorias em Tecnologias Digitais contempla atividades de caráter didático pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas por professores, que contribuem para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Tem como objetivos:

- a) Contribuir com suporte tecnológico aos alunos monitores e participantes, em especial os ingressantes, por meio de ferramentas digitais educacionais propiciando a oportunidade de ampliação dos conhecimentos didáticos e uso de tecnologias educacionais digitais no processo de ensino aprendizagem.
- b) Proporcionar condições de acessibilidade, êxito, inclusão acadêmica e permanência de indígenas e quilombolas da Universidade Federal do Tocantins, no processo ensino-aprendizagem, por meio de tecnologia educacional digital buscando melhorar os indicadores, permanência e sucesso dos acadêmicos.
- c) Propiciar aos alunos monitores e participantes a oportunidade de ampliar os conhecimentos didáticos e tecnológicos educacionais digitais proporcionando uma formação profissional qualificada e ressignificação do processo de ensino-aprendizagem mediado por tecnologias.
- d) Possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, através da cooperação entre professores e alunos nas atividades finalísticas da universidade.
- e) Implementar as ações do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, do Plano Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional por meio de ações e indicadores para promover a avaliação dos objetivos, metas e ações executados pelo programa de monitoria.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Caberá ao Colegiado do Curso nomear 01 (um) professor que ficará responsável pela seleção e orientação dos alunos monitores.

2.2 O professor deverá possuir, preferencialmente, formação e/ou experiência com ferramentas digitais comprovados no currículo lattes, disponibilidade de tempo de, no mínimo, 06 (seis) horas

semanais e possuir equipamentos tecnológicos com acesso à internet para realizar atividades, online, como orientar os alunos e realizar reuniões, cursos virtuais, produção de vídeos, etc.

2.3 Caso o colegiado não apresente um professor responsável pela seleção e orientação dos alunos monitores, caberá ao Núcleo Professor Estruturante - NDE deliberar sobre a indicação de um membro responsável.

2.4 Caso o colegiado ou o NDE não deliberem sobre a seleção e orientação dos alunos monitores, o quantitativo de bolsas destinadas ao curso será redistribuído para os outros cursos a critério da Prograd, devendo o colegiado informar oficialmente os motivos para a não adesão ao programa. A não adesão implicará nas concessões de futuras bolsas ao curso junto ao programa.

3. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS ALUNOS

3.1 Para participar do programa, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFT;
- b) não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa permanência ou categoria de auxílios;
- c) ter cursado, com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo e apresentar coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 5,0 (cinco);
- d) preferencialmente, ter experiência com ferramentas digitais, mídias sociais, plataformas digitais, etc;
- e) ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa;
- f) preferencialmente, ter disponibilidade de equipamentos tecnológicos, acesso à internet para participar de atividades web semanalmente (orientações, aulas, reuniões, cursos virtuais, produção de vídeos, etc);
- g) apresentar histórico escolar atualizado, a ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição.

3.2 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3.3 A seleção dos alunos é de responsabilidade dos professores, a partir das orientações estabelecidas pela Prograd (entrevista com peso 50% e análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar com o peso 50%).

3.4 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios: maior coeficiente de rendimento e maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma online, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), no endereço <http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/>;

4.2 Para efetuar as inscrições, os candidatos devem realizar os seguintes passos:

- a) Realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://palmas.uft.edu.br/sisma/prelogin>, e após o recebimento de seu login e senha, acessar o Sistema de Gestão de Processos Seletivos;
- b) Ao acessar o sistema, o candidato deve selecionar o processo seletivo “Seleção da Monitoria em Tecnologias Digitais” e realizar sua inscrição com todos os documentos exigidos neste edital;

4.3 Para realizar a inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema e anexar (fazer *upload*) os documentos a seguir:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição
- b) Anexo II - Declaração de Disponibilidade de Tempo

c) Histórico Escolar Atualizado;

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas um total de 753 vagas distribuídas entre os cursos de graduação, conforme tabela abaixo com o quantitativo de alunos extraído do Sistema SIE/UFT Matrículas 2020/1.

CÂMPUS	CURSO	Qtd Matriculados 2020-1	Bolsas
Araguaína	Biologia	208	13
	Física	151	10
	Geografia	240	15
	Gestão de Cooperativas	114	7
	Gestão de Turismo	109	7
	História	238	15
	Letras	311	20
	Logística	168	11
	Matemática	226	14
	Medicina	81	5
	Medicina Veterinária	388	25
	Química	168	11
	Zootecnia	293	19
Arraias	Direito	34	2
	Educação do Campo	324	20
	Matemática	217	14
	Pedagogia	317	20
	Turismo Patrimonial e Socioambiental	114	7
Gurupi	Agronomia	412	26
	Engenharia Florestal	240	15
	Química Ambiental	110	7
	Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos	161	10
Miracema	Educação Física	132	8
	Pedagogia	280	18
	Psicologia	177	11
	Serviço Social	245	15
Palmas	Administração	300	19
	Arquitetura e Urbanismo	306	19
	Ciência da Computação	254	16
	Ciências Contábeis	345	22
	Ciências Econômicas	202	13
	Direito	466	29
	Enfermagem	175	11
	Engenharia Ambiental	312	20
	Engenharia Civil	404	26
	Engenharia de Alimentos	193	12

	Engenharia Elétrica	289	18
	Filosofia	185	12
	Jornalismo	273	17
	Medicina	463	29
	Nutrição	294	19
	Pedagogia	309	20
	Teatro	135	9
Porto Nacional	Ciências Biológicas	158	10
	Ciências Sociais	86	5
	Geografia	184	12
	História	182	12
	Letras	219	14
	Letras - Libras	102	6
	Relações Internacionais	121	8
Tocantinópolis	Ciências Sociais	97	6
	Educação do Campo	136	9
	Educação Física	150	9
	Pedagogia	157	10
TOTAL		11955	753

5.2. As atividades dos(as) monitores(as) serão desenvolvidas na vigência de até 2,5 (dois e meio) meses.

5.3 O valor da bolsa mensal ao aluno monitor, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.4. A bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência ou categoria dos auxílios.

5.5 A carga horária do professor coordenador destinada ao desenvolvimento das atividades será de 06 (seis) horas semanais, para formação, acompanhamento e orientação didático-pedagógica aos alunos monitores.

5.6 A carga horária do aluno monitor, destinada ao desenvolvimento das ações do Programa será de 12 (doze) horas semanais, organizadas da seguinte forma: 06 (seis) horas para formação didático-metodológica, planejamento e preparação de materiais didáticos relacionados ao ensino, em consonância com o plano de trabalho de monitoria a ser elaborado em conjunto ao professor coordenador e 06 (seis) horas em atendimento virtual aos alunos da UFT.

5.7 O Colegiado que exceder o quantitativo de 12 (doze) bolsas, poderá indicar um segundo professor para orientar os monitores do programa.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
15/09 a 18/09	Seleção dos professores pelas Coordenações de Curso
15/09 a 21/09	Período de inscrição dos alunos

21/09	Último dia para os colegiados enviarem a lista dos professores nomeados pelas Coordenações de Curso à Prograd para monitoria@uft.edu.br
22/09 a 27/09	Seleção dos alunos pelos professores selecionados
28/09	Divulgação do resultado parcial para os alunos
29/09	Prazo para recurso (recursos devem ser realizados via sistema http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/)
30/09	Divulgação do resultado final - alunos
01/10	Envio do termo de compromisso do aluno por e-mail
01/10	Início da monitoria digital
02 a 06/10	Cadastro dos alunos no sistema de monitoria
07 e 08/10	Segunda chamada para vagas remanescentes
07 e 08/10	Envio do termo de compromisso dos alunos das vagas remanescentes por e-mail
07 a 09/10	Cadastro dos alunos das vagas remanescentes no sistema de monitoria

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Dos Professores

- a) participar de reuniões e/ou encontros formativos periódicos promovidos pela Prograd;
- b) coordenar e realizar o processo de seleção dos alunos monitores;
- c) elaborar o plano de atividades em conjunto com o monitor e cadastrá-lo no sistema de monitoria, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pela Prograd;
- d) identificar as dificuldades dos alunos estabelecendo um plano de ação com metodologias e conteúdos a serem priorizados;
- e) informar à Prograd qualquer alteração relativa à descontinuidade do Programa ou da participação do aluno monitor;
- f) preencher mensalmente a frequência do aluno monitor;
- g) acompanhar o aluno monitor em apresentação de trabalhos em eventos que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd;
- h) promover cursos, minicursos, oficinas e/ou capacitações com foco na utilização das ferramentas digitais, recursos tecnológicos, mídias sociais, plataformas digitais, dentre outros;
- i) preencher relatório final analítico das ações desenvolvidas, anexando a frequência dos alunos monitores - alunos que participaram das atividades dos monitores.

7.2 Dos Monitores

- a) identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos;
- b) discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados;
- c) coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- d) exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades, elaborado em conjunto com o professor orientador conforme as diretrizes da Prograd;
- e) cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria;
- f) apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas;
- g) elaborar Relatório Final das atividades de monitoria e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- h) participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd.
- i) solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- j) participar de reuniões e/ou encontros formativos promovidos pela Prograd;

- k) produzir, conjuntamente ao professor coordenador, vídeos, web conferências, atividades de reforço, etc;
- l) atuar como interlocutor/mediador em fóruns, grupos de trabalho ou de estudo, tendo em vista a aprendizagem dos alunos monitores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As atividades desenvolvidas, neste edital pelo aluno monitor poderão ser aproveitadas como atividades complementares, conforme específico dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.

8.2 Para efeitos de substituição de bolsistas, o professor coordenador, deverá encaminhar à PROGRAD/DPEE, a solicitação de inclusão de novo aluno, conforme sequência da lista de suplentes.

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD/DPEE.

8.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail monitoria@uft.edu.br.

Palmas, 15 de setembro de 2020.

Eduardo José Cezari
Pró-reitor de Graduação

DADOS PESSOAIS

Nome _____ Matrícula _____
E-mail _____ Telefone _____
Câmpus _____ Curso _____

DADOS DA MONITORIA

Monitoria: remunerada voluntária

Disciplina _____
Curso _____ Semestre _____
Professor(a) Responsável _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

*Marque com "X" os dias e turnos disponíveis.

Eu, acima identificado(a), aluno desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não exerci a monitoria pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

Local e Data:

Candidato(a)

Protocolo de Recebimento:

Recebido por:

Data:

Este documento deverá ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso até a data prevista no calendário de atividades do Edital. O aluno deverá anexar a este formulário: histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.

**EDITAL Nº 119/2020 – PROGRAD ANEXO II – DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu _____ matrícula
nº. _____, aluno(a) do curso de _____, do Câmpus de
_____ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos
do art. 3º, §2º da Resolução Consepe nº. 15/2013 do **Programa Institucional de Monitorias em
Tecnologias Digitais**, que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** para
exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação
Universidade Federal do Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____, _____.

Candidato(a)

EDITAL Nº 119/2020 – PROGRAD ANEXO III – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Câmpus: _____

Disciplina: _____

Curso (Relacionado à disciplina): _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ de acordo com o Edital Prograd nº ____/____ e, de acordo com a Resolução Consepe nº 15/2013 reuniram-se na(o) _____ os professores _____ para realizar o processo seletivo com o(s) candidato(s) à monitoria da disciplina acima mencionada para preenchimento de _____ vaga(s) de monitores remunerados e de _____ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor(a) da Disciplina

Assinatura

Professor(a) indicado(a) pelo Colegiado

Assinatura

EDITAL N° 119/2020 – PROGRAD
ANEXO IV –TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

1. O(A) MONITOR(A)	<input type="checkbox"/> REMUNERADO	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Câmpus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DA MONITORIA			
Curso de graduação cuja monitoria será realizada:			
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos da Resolução Consepe nº. 15/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

Cláusula 2ª – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cláusula 3ª – O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

Cláusula 4ª – A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência, moradia, alimentação e saúde.

Cláusula 5ª – A atividade de monitoria terá início a partir de **01/10/2020**.

Cláusula 6ª – O monitor se compromete a cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, em conjunto com o professor, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes; auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; encaminhar ao professor a frequência mensal; e entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 7ª – O professor se compromete a orientar o monitor para o bom desempenho das atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; identificar as dificuldades dos alunos na disciplina e estabelecer um plano de ação com o monitor; controlar a assiduidade e

pontualidade do monitor encaminhando sua frequência mensal, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Prograd, por meio do sistema de monitoria até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 8ª – O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa Institucional de Monitoria, expressas na Resolução Consepe nº 15/2013 e neste termo de compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)